



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
EDITAL N°01/BCB/ICTA/UFOPA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020
PRÓ-ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM BACHARELADO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO ICTA/UFOPA

O curso Bacharelado em Ciências Biológicas (BCB) do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas (ICTA), por meio da Comissão PRÓ-ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO no âmbito do Curso do BCB/ICTA (PROEPE/BCB/ICTA), designada mediante a Portaria N° 17/2020 - ICTA (11.01.47), N° do Protocolo: (23204.008598/2020-46), torna público o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo de seleção, regido por este Edital, será executado pela Comissão do PROEPE/BCB/ICTA.
- 1.2. Os Trabalhos de Ensino, Pesquisa e Extensão são atividades curriculares obrigatórias para a integralização dos cursos de bacharelados e licenciaturas da Ufopa. Estas atividades contribuem significativamente para a formação dos estudantes, estimulando-os a resolver problemas oriundos das áreas relacionadas aos cursos, utilizando conhecimentos e competências adquiridas durante a graduação.
- 1.3. A disponibilização de recurso ao discente por meio deste Edital é uma forma de possibilitar a realização de trabalhos de ensino, pesquisa e extensão de qualidade, os quais posteriormente, poderão ser utilizados como base para a execução do Trabalho de Conclusão de Curso.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. O PROEPE/BCB/ICTA visa apoiar a execução e a divulgação, na forma de artigo em revista científica ou trabalho em evento científico, de Trabalhos de Ensino, Pesquisa e Extensão dos discentes de graduação regularmente matriculados no curso do BCB/ICTA/Ufopa por meio da concessão de recursos financeiros.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
EDITAL N°01/BCB/ICTA/UFOPA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020
PRÓ-ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM BACHARELADO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO ICTA/UFOPA

2.2. Somente poderão ser indicados como orientadores os docentes do BCB/ICTA/Ufopa, que constam na ficha de inscrição (ANEXO I - Tabela de Orientadores).

3. DAS DIRETRIZES GERAIS DO PROGRAMA

- 3.1. Os recursos destinados a este edital são oriundos do BCB/ICTA/Ufopa e totalizam um montante de R\$9.815,76 (nove mil e oitocentos e quinze reais e setenta e seis centavos), proveniente da estrutura orçamentária, FONTE 8100000000; Unidade gestora responsável 151802; Programa de Trabalho Resumido (PTRES) 171552; Plano Interno (PI) M0211G1900N e Natureza de Despesas (ND) 339018.
- 3.2. Os recursos serão pagos na forma de “auxílio financeiro a estudante”, divididos em 4 auxílios no valor unitário de R\$ R\$2.453,94 (dois mil e quatrocentos e cinquenta três reais e noventa e quatro centavos).
- 3.3. O PROEPE/BCB/ICTA consiste na concessão de recursos pagos em parcela única, diretamente na conta corrente do discente contemplado do BCB/ICTA.
- 3.4. O PROEPE/BCB/ICTA prevê que a conclusão do programa deverá ser realizada por meio da entrega de artigo em revista científica ou trabalho em evento científico, até 14 meses do recebimento do auxílio. Sendo o discente, obrigatoriamente o primeiro autor e o docente orientador um dos autores do trabalho.
- 3.5. Cada discente só poderá fazer uma inscrição no presente Edital e, portanto, conforme sua classificação, poderá obter apenas um auxílio.
- 3.6. Cada docente-orientador poderá orientar até dois discentes contemplados com o auxílio.
- 3.7. A concessão dos recursos será realizada até o limite acima citado.
- 3.8. O discente deverá estar regularmente matriculado no BCB/ICTA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
EDITAL N°01/BCB/ICTA/UFOPA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020
PRÓ-ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM BACHARELADO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO ICTA/UFOPA

- 3.9. Na existência de auxílio sem discente contemplado para recebê-lo, este poderá ser redistribuído entre os demais classificados.
- 3.10. Não há possibilidade de transferência de auxílio de discente contemplado neste Edital para outro discente.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

- 4.1. Poderão se inscrever no edital PROEPE/BCB/ICTA discentes de graduação do BCB que estejam regularmente matriculados no período em curso no BCB/ICTA.
- 4.2. As inscrições deverão ser encaminhadas à Comissão PROEPE/BCB/ICTA, pelo endereço bio.ufopa@gmail.com, dentro do período de inscrição disposto no calendário do presente edital.
- 4.3. Para se inscrever o candidato deverá apresentar os seguintes documentos digitalizados:
 - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO II);
 - b) Histórico escolar com o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) atualizado;
 - c) Termos de compromissos assinados pelo discente e pelo seu orientador (ANEXOS III e IV).
 - d) Carta de apresentação e intenção.
- 4.4. Solicita-se que os discentes-candidatos entreguem todos os documentos acima em única mensagem Assunto: "Inscrição edital PROEPE", via endereço eletrônico bio.ufopa@gmail.com, os quais serão posteriormente analisados, conferidos e avaliados pela Comissão PROEPE/BCB/ICTA. Não será permitida entrega de nenhum documento adicional após o término do prazo de inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
EDITAL N°01/BCB/ICTA/UFOPA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020
PRÓ-ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM BACHARELADO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO ICTA/UFOPA

- 5.1. O edital PROEPE/BCB/ICTA considerará o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e a Carta de apresentação e intenção, de acordo com o Quadro 1.
- 5.2. A lista classificatória será elaborada de acordo com a nota do IRA e da Carta de apresentação e intenção, a qual será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = (IRA + Carta)/2$$

Onde: NF = Nota final, IRA = Índice de Rendimento Acadêmico (de 0 até 10) e Carta = Nota da carta de apresentação e intenção (de 0 até 10).

- 5.3. A análise e avaliação da inscrição e seleção do discente será atribuição da Comissão PROEPE/BCB/ICTA.

Quadro 1: Critérios de pontuação para avaliação da carta de apresentação e intenção.

Critério	Pontuação máxima
Conhecimento sobre a área de atuação do orientador	5,0
Experiência com monitoria ou participação em projetos de pesquisa, ensino e extensão na área de atuação do orientador, devidamente comprovados.	3,0 (0,5 ponto por semestre)
Domínio da escrita formal da Língua Portuguesa	2,0

- 5.4. Em caso de algum dos docentes da Comissão PROEPE/BCB/ICTA ser orientador de algum discente-candidato, o orientador não poderá fazer parte da avaliação deste candidato/proponente, sendo os demais membros da comissão responsáveis por esta avaliação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
EDITAL N°01/BCB/ICTA/UFOPA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020
PRÓ-ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM BACHARELADO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO ICTA/UFOPA

- 5.5. As listas classificatórias levarão em consideração o limite máximo de dois discentes-candidatos contemplados por orientador.
- 5.6. Em caso de empate na classificação, prevalece o discente com maior IRA.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 6.1. Esse edital e a lista classificatória preliminar poderão ser contestados mediante requerimento acadêmico encaminhado à Comissão PROEPE/BCB/ICTA pelo endereço bio.ufopa@gmail.com, conforme cronograma.
- 6.2. O recurso intempestivo não será reconhecido.
- 6.3. A análise e julgamento dos recursos, em primeira instância será de responsabilidade da Comissão PROEPE/BCB/ICTA. Posteriormente deverá ser apreciado e aprovado pelo colegiado do BCB. O resultado do julgamento será encaminhado ao e-mail do(a) interessado (a) no formato de Carta-Resposta.

7. DOS COMPROMISSOS DO DISCENTE

- 7.1. Assinar o termo de compromisso concordando com as normas do auxílio (ANEXO III);
- 7.2. Efetuar gastos somente após anuência do orientador;
- 7.3. Efetuar gastos exclusivamente para execução do PROEPE/BCB/ICTA;
- 7.4. Publicar no mínimo um trabalho na forma de artigo em revista científica ou um trabalho em evento científico;
- 7.5. Apresentar o relatório de prestação de contas dos recursos de acordo com o formulário de prestação de contas assinado (ANEXO V), bem como os comprovantes fiscais das despesas realizadas e o comprovante do produto gerado (item 2.1), em até 14 meses após o recebimento do auxílio PROEPE/BCB/ICTA;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
EDITAL N°01/BCB/ICTA/UFOPA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020
PRÓ-ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM BACHARELADO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO ICTA/UFOPA

7.6. Caso o aluno realize compras ou contrate serviços sem a devida autorização do orientador e/ou efetue gastos não previstos neste edital, ou ainda, se a prestação de contas não for aprovada pela Comissão PROEPE/BCB/ICTA, o discente deverá devolver os recursos à UFOPA, ficando com pendência passível de inclusão de seu nome no cadastro da Dívida Ativa da União, cabível ainda a tomada das vias legais para ressarcimento do valor.

8. DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

8.1. São compromissos do orientador:

- a) Orientar o discente durante a execução dos trabalhos;
- b) Assinar o termo de compromisso concordando com as normas do auxílio (ANEXO IV);
- c) Supervisionar e autorizar a utilização dos recursos pelo aluno;
- d) Assinar o formulário de prestação de contas (ANEXO V) dando anuência aos gastos feitos pelo discente;
- e) Garantir a publicação de no mínimo um trabalho na forma de artigo em revista científica ou um trabalho em evento científico;

8.2. Caso o orientador autorize o pagamento de despesas vedadas por este edital, o orientador ficará em débito com ao ICTA até que resolva a pendência.

8.3. Caso o discente não entregue a comprovação da publicação (item 2.1) o orientador ficará em débito com o ICTA impedido de concorrer a editais internos do ICTA.

9. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
EDITAL N°01/BCB/ICTA/UFOPA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020
PRÓ-ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM BACHARELADO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO ICTA/UFOPA

- 9.1. Os recursos do PROEPE/BCB/ICTA deverão ser utilizados dentro do prazo de 13 (treze) meses, a contar do recebimento da bolsa pelo discente, sendo permitido apenas o custeio dos seguintes itens:
- A. Aquisição de material de papelaria e escritório;
 - B. Reagentes e material de laboratório em geral;
 - C. Contratação de serviços de terceiros pessoa física (com emissão de nota fiscal).
- 9.2. Não serão permitidos gastos com:
- A. Pagamentos de inscrição em eventos;
 - B. Viagens para participar de eventos;
 - C. Material de mobiliário;
 - D. Pagamentos não relacionados às atividades de pesquisa;
 - E. É vedada a compra de material permanente.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1. O discente e seu orientador deverão prestar contas da utilização dos recursos financeiros acompanhada de todos os comprovantes dos gastos em até 14 meses após o recebimento da bolsa.
- 10.2. A prestação de contas será composta pelos seguintes documentos:
- A. Formulário de prestação de contas com assinatura do discente e do orientador (ANEXO V);
 - B. Como anexos ao relatório deverão ser apresentados os comprovantes dos gastos realizados, ou seja, notas fiscais ou cupons fiscais contendo o CPF do estudante;
 - C. Comprovação da publicação de no mínimo um trabalho na forma de artigo em revista científica ou um trabalho em evento científico;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
EDITAL N°01/BCB/ICTA/UFOPA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020
PRÓ-ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM BACHARELADO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO ICTA/UFOPA

- 10.3. Para aquisição dos materiais de consumo ou serviços de pessoa física previstos neste edital, deve ser realizada pesquisa de preços com propostas válidas de no mínimo três fornecedores.
- 10.4. As cotações devem ser feitas com CNPJ ou CPF (para materiais de consumo) ou CPF para pessoa física, de cada fornecedor.
- 10.5. A cotação dos itens não pode ultrapassar 50% do valor entre si e o item escolhido deve ser preferencialmente o de menor preço, quando não for, deve ser devidamente justificado.
- 10.6. A Comissão do PROEPE/BCB/ICTA analisará a prestação de contas fornecida e emitirá um parecer de aprovação ou reprovação.
- 10.7. Em caso de reprovação da prestação de contas, o discente deverá providenciar as devidas correções ou justificativas ou, em caso de uso indevido, ressarcir o erário.

11. CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do Edital	30 de setembro de 2020
Impugnação do edital	Até 05 de outubro de 2020
Período de inscrição	06 a 09 de outubro de 2020
Homologação da inscrição	Até 13 de outubro de 2020
Prazo para interposição de recursos da inscrição	Até 15 de outubro de 2020
Divulgação do resultado preliminar	Até 16 de outubro de 2020
Prazo para interposição de recursos	Até 19 de outubro de 2020
Divulgação do resultado final	20 de outubro de 2020
Pagamento das bolsas	A partir de outubro de 2020
Prazo final de entrega da prestação de contas	Até 14 meses contados a partir do recebimento do auxílio.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Estará eliminado deste Edital o candidato que descumprir qualquer um dos critérios aqui fixados;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
EDITAL N°01/BCB/ICTA/UFOPA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020
PRÓ-ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM BACHARELADO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO ICTA/UFOPA

- 12.2. A Comissão do PROEPE/BCB/ICTA será a responsável pela resolução de casos omissos e as situações não previstas no presente edital;
- 12.3. Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.
- 12.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital e em outros que porventura venham a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela UFOPA em casos omissos.
- 12.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo de seleção publicados nos endereços eletrônicos <<http://www.ufopa.edu.br/icta>> e/ou <<https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa>>.
- 12.6. As listas classificatórias do PROEPE/BCB/ICTA serão divulgadas no endereço eletrônico <<http://www.ufopa.edu.br/icta>>, <<https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa>> e/ou murais informativos do instituto;
- 12.7. Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, os quais serão mencionados formalmente em Edital ou aviso a ser publicado.

Santarém-Pará, 30 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Túlio Lara
Presidente da Comissão PROEPE/BCB/ICTA
Prof. Dr. Marcos Prado Lima
Membro da Comissão PROEPE/BCB/ICTA
Prof. Dra. Graciene do Socorro Taveira Fernandes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
EDITAL N°01/BCB/ICTA/UFOPA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020
PRÓ-ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM BACHARELADO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO ICTA/UFOPA

Membro da Comissão PROEPE/BCB/ICTA

Prof. Dr. Advanio Inacio Siqueira Silva

Membro da Comissão PROEPE/BCB/ICTA

Portaria N° 17/2020 - ICTA (11.01.47),

**ANEXO I – TABELA DE ORIENTADORES VINCULADOS AO BCB/ICTA/UFOPA
APTOS A ORIENTAR NO PRESENTE EDITAL**

Código	Docente
01	Advanio Inácio Siqueira Silva
02	Graciene do Socorro Taveira Fernandes
03	Marcos Prado Lima
04	Túlio Silva Lara



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
EDITAL N°01/BCB/ICTA/UFOPA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020
PRÓ-ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM BACHARELADO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO ICTA/UFOPA

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do discente:	Matrícula:
Telefone:	CPF:
E-mail:	
Dados para pagamento do auxílio (não pode ser conta poupança e a conta corrente não pode ser em nome de terceiros ou conjunta): Banco: Agência: Conta Corrente:	
Nome do Orientador:	

Santarém, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Discente-Candidato

Assinatura do Orientador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
EDITAL N°01/BCB/ICTA/UFOPA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020
PRÓ-ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM BACHARELADO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO ICTA/UFOPA

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE-CANDIDATO

Eu, _____, me comprometo a cumprir todo o regramento do Edital n° 01 BCB/ICTA/UFOPA, de 30 de setembro de 2020, Pró-Ensino, Pesquisa e Extensão em Bacharelado Ciências Biológicas do ICTA/Ufopa

A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas no Edital PROEPE/BCB/ICTA.

Assinatura do Discente-Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
EDITAL N°01/BCB/ICTA/UFOPA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020
PRÓ-ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM BACHARELADO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO ICTA/UFOPA

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR

Eu, _____, me comprometo a cumprir todo o regramento do Edital n° 01 BCB/ICTA/UFOPA, de 30 de setembro de 2020, Pró-Ensino, Pesquisa e Extensão em Bacharelado Ciências Biológicas do ICTA/Ufopa

A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas no Edital PROEPE/BCB/ICTA.

A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas neste respectivo edital.

Assinatura do Orientador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
EDITAL N°01/BCB/ICTA/UFOPA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020
PRÓ-ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM BACHARELADO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO ICTA/UFOPA

ANEXO V - Formulário de Prestação de Contas				
Discente:				
Orientador:				
Itens de custeio				
Número nota/cupom	CPF do Emissor	Data	Valor	Descrição
Total gasto (R\$)			R\$ -	
Despesas com custeio:		R\$ -		
Serviços de terceiros pessoa física				
TOTAL GERAL:		R\$ -		

Santarém, _____ de _____

Discente

Orientador